

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - CAU

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014-ENC-CAU**

*Transferência Externa - para alunos oriundos  
de Instituições Públicas de Educação Superior  
- Ano Letivo de 2014.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Civil - Umuarama**; "ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **SUSANE ANDRESSA MASI ALVES** para o curso de **Engenharia Civil – Campus de Umuarama**, turno integral, ano letivo de 2014, por não haver tempo hábil para que a mesma conclua o curso.

**Art. 2º - Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **MARINA PEREIRA PANDOLFI** para o curso de **Engenharia Civil – Campus de Umuarama**, turno integral, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para esta série/turno.

**Art. 3º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil - Umuarama**.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de janeiro de 2014.

**Prof. Dr. Alexandre Botari,**  
COORDENADOR – ENC-CAU.